www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Edição nº 2680A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 6915, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma gleba de terras designada Sítio e Bairro denominado Louveira ou Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 39.955 (antiga matrícula 1.416) do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Clotilde Alves Calore e seu marido Maurilio Calore e Maria Inês Alves Cavalli, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 0905/2026;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, de parte de uma gleba de terras designada Sítio e Bairro denominado Louveira ou Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 39.955 (antiga matrícula nº 1.416) do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Clotilde Alves Calore e seu marido Maurilio Calore e Maria Inês Alves Cavalli, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta e respectivo memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

Parte de uma gleba de terras designado Sítio e Bairro denominado Louveira ou Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 39.955- O.R.I Vinhedo, (antiga Matricula n°1.416 O.R.I Jundiaí). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1, de coordenadas Georreferenciadas UTM-Sirgas N :7.444.992,729 m e E: 301.506,762 m, confrontando com propriedade denominada Gleba "E" , com os seguintes azimutes e distâncias: Az: 108°21'00" e distância de 97,17 m até o vértice F2, de coordenadas UTM: N: 7444962,139 e E: 301598,987 ; deste segue pelo azimute de Az: 19°33'11" e distância de: 41,16 m até o vértice F3; deste segue em trecho sinuoso, margeando o córrego Fetá por uma distância de 144,50 m até o vértice F4 ; Deste segue pelo azimute Az: 196°33'51" e

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

distância de 17,59 m até o vértice F1, ponto de início deste descritivo; Essa descrição encerra uma área de 5.459,89 m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 5.181, de 21 de fevereiro de 2019.

Louveira, 3 de julho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 3 de julho de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração